



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

EDITAL N.º 60 /2019

----- José Gabriel do Álamo de Meneses, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, torna público que a **2.ª Alteração do Regulamento Municipal de Taxas Angra do Heroísmo**, foi apreciada em reunião camarária e aprovada em sessão da Assembleia Municipal, respetivamente de 15 e 25 de novembro findo, e publicado no Jornal Oficial II série, n.º 235 de 5 de dezembro corrente. -----

----- O presente edital contém três folhas, e inclui, em anexo, a respetiva alteração, que é aqui integralmente reproduzida para todos os legais efeitos. -----

----- Angra do Heroísmo, 23 de dezembro de 2019. -----



Município de Angra do Heroísmo

Regulamento n.º 27/2019 de 5 de dezembro de 2019

Segunda alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo

Nos termos das disposições conjugadas das alíneas b) e g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal aprovou pela Deliberação n.º 73/2019/AMAH, de 25 de novembro, a seguinte alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 110, de 11 de junho de 2014: (ver Anexo I)

2 de dezembro de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Anexo I

Capítulo	Serviço	Taxa (a)
2a Ocupação do domínio municipal	Pavilhões, quiosques e similares (por metro quadrado e por mês) ...	10,00
	Ocupação destinada a venda ambulante (por metro quadrado e por mês ou fração) ...	7,50